



ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

Ano Letivo 2023 - 24

Código Escola | 403787

ÍNDICE

I. Enquadramento / Contextualização.....	2
II. Educação para a Cidadania e Cidadania e Desenvolvimento.....	4
III. Estratégia de Implementação de Educação para a Cidadania na Escola (EECE).....	6
Legislação e Documentos de Referência.....	13

I. ENQUADRAMENTO / CONTEXTUALIZAÇÃO

A sociedade atual caracteriza-se por transformações contínuas, relacionadas com múltiplos fatores que têm reflexos na Escola. A sua função educativa tem vindo a tornar-se, gradualmente, mais complexa e abrangente, tendo de associar múltiplos saberes aos novos currículos. Cabe à Escola promover o desenvolvimento de diversas competências (cognitivas, metacognitivas, sociais e de atitudes/valores) que torne os alunos cidadãos plenos e capazes, em contextos diversificados. De facto, a Escola é, cada vez mais, considerada uma micro-sociedade, um laboratório social, um local de construção das bases da realidade social. Nesta perspetiva, esta complexidade de funções que a Escola abarca, exige a utilização de recursos e metodologias variadas, de forma a promover o saber, mas também o saber-fazer e o saber-ser.

O perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória constitui um quadro de referência assente em princípios, áreas de competências e valores, que embora se assuma flexível, é muito ambicioso. Exige à Escola a formação de cidadãos autónomos, responsáveis e ativos, com conhecimentos, capacidades e atitudes que permitam uma ação humana positiva, em situações diversas.

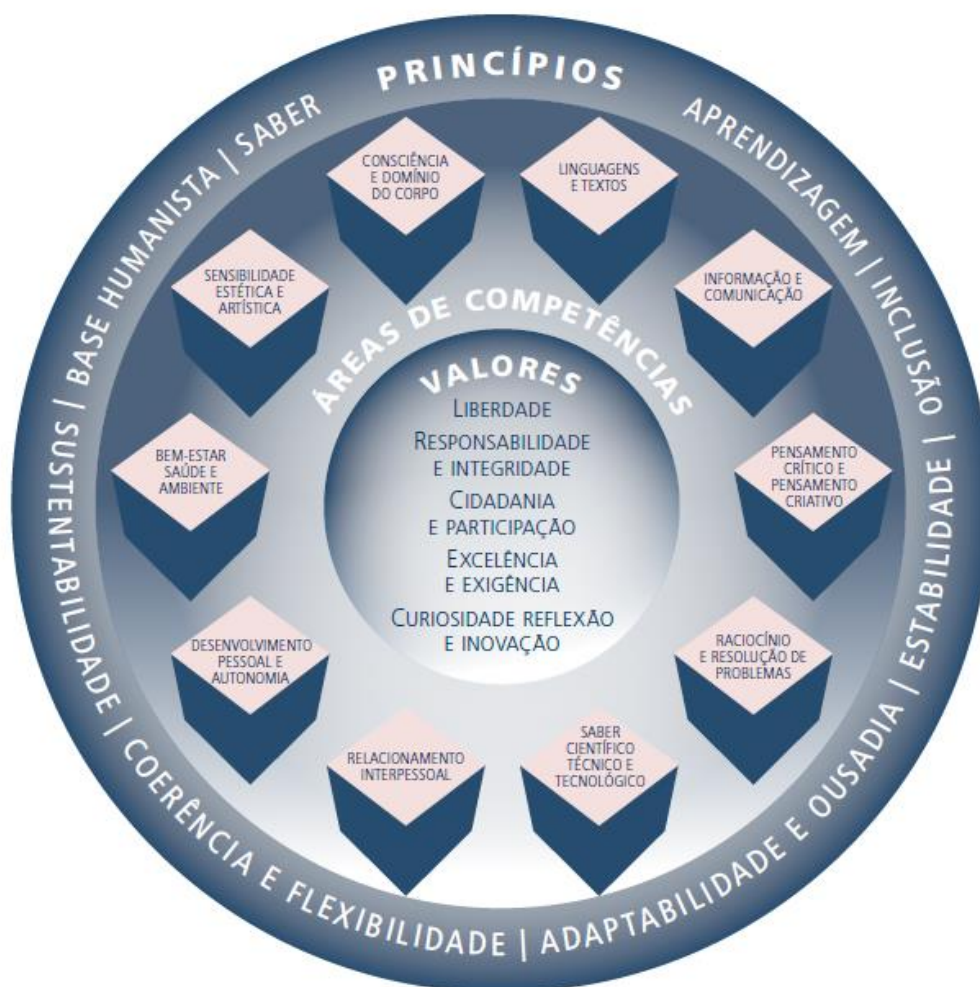


Figura 1| Esquema concetual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho refere que *é necessário desenvolver nos alunos competências que lhes permitam questionar os saberes estabelecidos, integrar conhecimentos emergentes, comunicar eficientemente e resolver problemas complexos. Nesse sentido, a realização de aprendizagens significativas e o desenvolvimento de*

competências mais complexas pressupõem tempo para a consolidação e uma gestão integrada do conhecimento, valorizando os saberes disciplinares, mas também o trabalho interdisciplinar, a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, a promoção de capacidades de pesquisa, relação, análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação, a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia.

É neste enquadramento que o mesmo Decreto-Lei confere autonomia e desafia a Escola para, em diálogo com os alunos, as famílias e a comunidade poderem:

- 1. Dispor de maior flexibilidade na gestão curricular, com vista à dinamização de trabalho interdisciplinar, de modo a aprofundar, reforçar e enriquecer as Aprendizagens Essenciais;*
- 2. Implementar a componente de Cidadania e Desenvolvimento, enquanto área de trabalho presente nas diferentes ofertas educativas e formativas, com vista ao exercício da cidadania ativa, de participação democrática, em contextos interculturais de partilha e colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade;*
- 3. Fomentar nos alunos o desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da sua autoestima e bem-estar;*
- 4. Adotar diferentes formas de organização do trabalho escolar, designadamente através da constituição de equipas educativas que permitam rentabilizar o trabalho docente e centrá-lo nos alunos;*
- 5. Apostar na dinamização do trabalho de projeto e no desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal, valorizando o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas;*
- 6. Reforçar as dinâmicas de avaliação das aprendizagens centrando-as na diversidade de instrumentos que permitem um maior conhecimento da eficácia do trabalho realizado e um acompanhamento ao primeiro sinal de dificuldade nas aprendizagens dos alunos;*
- 7. Conferir aos alunos do ensino secundário a possibilidade de adoção de um percurso formativo próprio através de permuta e substituição de disciplinas, no respeito pelas componentes específica e científica de cada curso.*

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), apresentada neste documento, constitui um instrumento orientador no sentido de responder aos desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC).

De realçar que, a componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar e mobiliza os contributos de diferentes componentes do currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

II. EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

a) Alguns pressupostos e pontos de partida

No documento *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* (apresentada em 2017) são apresentados alguns pressupostos e pontos de partida que devem ser tidos em conta.

- *A Lei de Base do Sistema Educativo (LBSE) consagra um lugar de destaque aos valores da Democracia e da Cidadania.*

- *O percurso ziguezagueante do estatuto da Educação para a Cidadania no currículo escolar, durante as últimas décadas, não tem permitido a apropriação da visão e das boas práticas na cultura escolar, nem o envolvimento dos alunos e das alunas e de outros parceiros em atividades com a comunidade educativa local e na sociedade em geral.*

- *A existência de um capital acumulado de experiências e de projetos das escolas, um pouco por todo o país, nomeadamente em parcerias com ONG, Autarquias, Instituições de Ensino Superior (mas com assimetrias regionais e não universalidade das oportunidades de Educação para a Cidadania).*

- *O facto de a escola dever estar atenta aos problemas da sociedade, preparando as novas gerações para uma convivência plural e democrática.*

- *O respeito pela autonomia das escolas na definição de prioridades e finalidades a incluir no seu Projeto Educativo, tendo em conta a diversidade de contextos socioeconómicos e geográficos.*

- *A existência de um acervo de recursos educativos, ferramentas e estudos de investigação de suporte à Educação para a Cidadania e o Desenvolvimento Sustentável, mas que carece de sistematização e divulgação junto das escolas de forma a apoiar o trabalho docente e a implementação de estratégias ao nível de cada uma.*

- *A valorização das especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real – importância do diagnóstico local.*

- *A constatação de que a Cidadania não se aprende simplesmente por processos retóricos, por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais.*

- *A Cidadania deve estar embutida na própria cultura de escola – assente numa lógica de participação e de corresponsabilização.*

- *A valorização da Cidadania e do Desenvolvimento Sustentável no currículo ao longo da escolaridade obrigatória.*

- *A necessidade de investir e integrar a Educação para a Cidadania na formação inicial e na formação contínua de docentes.*

Considerando que a Educação para a Cidadania é uma missão de toda a escola, a *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* (apresentada em 2017) propõe que a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento siga uma abordagem de *Whole-school Approach* com base nos seguintes pressupostos:

- *Decorre de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;*

- *Está integrada no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;*

- *Assenta em práticas educativas que promovem a inclusão;*

- *Apoia-se no desenvolvimento profissional contínuo dos e das docentes;*

- *Envolve alunos e alunas em metodologias ativas e oferece oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;*
- *Está integrada nas políticas e práticas da escola democrática envolvendo toda a comunidade escolar;*
- *Promove o bem-estar e a saúde individual e coletiva;*
- *Envolve o trabalho em parceria com as famílias e as comunidades;*
- *Está alinhada com as especificidades de alunos/as e as prioridades da comunidade educativa;*
- *Apoia-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação.*

b) Aprendizagens esperadas em Cidadania e Desenvolvimento

As aprendizagens desenvolvidas em Cidadania e Desenvolvimento devem ter em conta três princípios:

- **Conceção** não abstrata de cidadania;
- **Identificação** de domínios essenciais em toda a escolaridade;
- **Identificação** de competências essenciais de formação cidadã (competências para uma Cultura da Democracia).

Na abordagem da educação para a cidadania propõe-se que se atenda aos três eixos que foram recomendados, em 2008, pelo Documento do Fórum Educação para a Cidadania:

- **Atitude cívica individual** (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- **Relacionamento interpessoal** (comunicação, diálogo);
- **Relacionamento social e intercultural** (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

III. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA (EECE)

a) Organização dos Domínios, Temas e Aprendizagens

Os diferentes domínios da Educação para a Cidadania estão organizados em três grupos:

- o **primeiro**, obrigatório para **todos os níveis e ciclos de escolaridade** (porque se trata de áreas transversais e longitudinais);
- o **segundo**, obrigatório em pelo menos **dois ciclos do ensino básico**, podendo ser opcionais em qualquer outro ciclo;
- o **terceiro** com aplicação **opcional** em qualquer ano de escolaridade.

Quadro 1 | Domínios da Educação para a Cidadania.

1.º Grupo	2.º Grupo	3.º Grupo
<ul style="list-style-type: none"> ♦Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade) ♦ Igualdade de Género ♦ Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa) ♦ Desenvolvimento Sustentável ♦ Educação Ambiental ♦ Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico) 	<ul style="list-style-type: none"> ♦Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva) ♦ Media ♦ Instituições e participação democrática ♦ Literacia financeira e educação para o consumo ♦ Risco ♦ Segurança rodoviária 	<ul style="list-style-type: none"> ♦ Empreendedorismo (nas suas vertentes económica e social) ♦ Mundo do Trabalho ♦ Segurança, Defesa e Paz ♦ Bem-estar animal ♦ Voluntariado ♦ Outras (de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela Escola)

Na **Escola Secundária de Barcelinhos** os domínios a trabalhar, em cada ciclo e ano de escolaridade, distribuem-se de acordo com o quadro que se segue.

Quadro 2 | Domínios da Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ano de escolaridade na Escola Secundária de Barcelinhos.

Domínios da Educação para a Cidadania		3.º Ciclo do Ensino Básico			Ensino Secundário		
		7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
Domínios obrigatórios	Direitos Humanos		X				X
	Igualdade de Género		X				X
	Interculturalidade		X		X		
	Desenvolvimento Sustentável	X				X	
	Educação Ambiental	X				X	
	Saúde			X	X		
Domínios obrigatórios para o ensino básico	Sexualidade	X					
	Média			X			
	Instituições e participação democrática		X				
	Literacia financeira e educação para o consumo			X			
	Risco			X			
	Segurança Rodoviária	X					
Domínios opcionais	Empreendedorismo					X	
	Mundo do Trabalho					X	
	Segurança, Defesa e Paz						X
	Bem-estar animal						

Voluntariado				X	X	X
--------------	--	--	--	---	---	---

Todos os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento devem ser vistos como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa.

A abordagem a estes domínios deverá privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos **princípios**, dos **valores** e das **áreas de competências** do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Qualquer projeto deve nortear-se pelos mesmos princípios que orientam, justificam e dão sentido ao documento: base humanista, saber, aprendizagem, inclusão, coerência e flexibilidade, adaptabilidade e ousadia, sustentabilidade e estabilidade.

Cada Conselho de Turma, em articulação com os alunos, deverá selecionar os temas/ desafios, bem como as aprendizagens a realizar, elaborando uma planificação, que deverá ser avaliada ao longo do ano letivo. A **planificação** por turma terá de apresentar uma **descrição sumária do projeto**, os **intervenientes**, os **recursos**, bem como os **objetivos**, o modo de **operacionalização**, as **áreas de competências e valores** que cada disciplina/área pretende desenvolver e ainda a avaliação do projeto.

No ano letivo **2022/23**, aliou-se a Área Curricular de **Cidadania e Desenvolvimento** ao habitual **Dia Aberto**. Assim, o tema global escolhido para esse ano, **“NÓS SOMOS O MUNDO”**, relacionado com os tópicos do Ambiente, da Sustentabilidade do Planeta e da Humanidade (Paz, Segurança, Saúde e Direitos Humanos).

Cada turma escolheu um tema a tratar, tendo em conta o estabelecido para o seu ano de escolaridade, cumprindo o estipulado na Estratégia de Cidadania e Desenvolvimento da nossa escola, segundo o quadro abaixo:

Ano Escolaridade	Domínios de Cidadania e Desenvolvimento a tratar Ano Letivo 2022/2023
7º	Desenvolvimento Sustentável; Educação Ambiental
8º	Direitos Humanos; Instituições e Participação Democrática
9º	Saúde; Educação para o Consumo; Risco
10º	Saúde; Voluntariado
11º	Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental
12º	Direitos Humanos; Segurança, Defesa e Paz

Quadro 3 | Domínios da Educação para a Cidadania a desenvolver no ano letivo 2022/2023

A semana de 8 a 12 de maio de 2023, destinou-se ao desenvolvimento e ulitimação dos projetos de CD e da participação das turmas no Dia Aberto. Uma vez que, um dos objetivos desta atividade foi a interdisciplinaridade, os alunos desenvolveram os seus projetos nas aulas das diferentes disciplinas, contando com o contributo de todas elas, nessa semana. Compreende-se que nem todas as disciplinas puderam ceder todas as suas aulas dessa semana, principalmente as disciplinas sujeitas a exame nacional, mas todas colaboraram disponibilizando alguns tempos

b) Modo de organização do trabalho

O modelo proposto de operacionalização assenta em três vertentes de desenvolvimento, a saber:

- Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (toda a escolaridade);
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (no 3.º ciclo do ensino básico);
- Globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade).

A operacionalização da área de Cidadania e Desenvolvimento faz-se a dois níveis:

- ao nível de cada **turma** e
- ao nível global da **escola**.

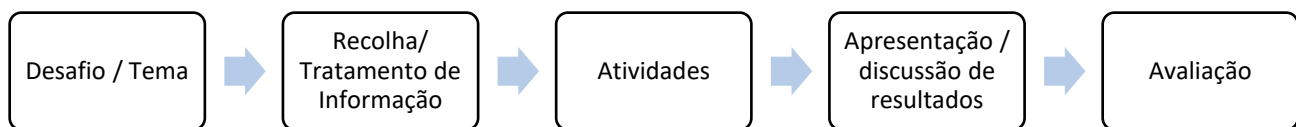
Ao nível das **turmas**, no 3.º ciclo do **ensino básico** – Cidadania e Desenvolvimento – corresponde a uma disciplina autónoma, sob a responsabilidade de um docente, geralmente o Diretor de Turma, embora os projetos se desenvolvem pelo Conselho de Turma e careçam do envolvimento de várias disciplinas.

No ensino **secundário**, a componente do currículo Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação, não havendo especificamente uma disciplina.

Em todos os casos é necessária uma abordagem interdisciplinar, definida ao nível do Conselho de Turma, de forma a potenciar a realização de projetos interdisciplinares. O trabalho colaborativo é essencial para otimizar as aprendizagens e o desenvolvimento de competências de todos os alunos.

Na Cidadania e Desenvolvimento os processos teóricos/retóricos e o ensino expositivo/transmissivo não são privilegiados. Deve ser privilegiado uma metodologia assente no desenvolvimento de projetos. É fundamental que sejam valorizadas as especificidades e **realidades locais/ regionais/ globais**, em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real, por forma a que a **Cidadania seja interiorizada através de experiências reais e processos vivenciais**.

Aconselha-se, portanto, que sejam seguidas as seguintes etapas:



A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania define o perfil do/a Coordenador/a da Estratégia de Educação para a Cidadania da escola. O documento refere que o Coordenador/a deve:

- *Ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;*
- *Frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;*
- *Possuir competências de utilização de meios tecnológicos e de Plataformas Digitais;*
- *Conseguir estabelecer e manter relações empáticas com discentes, docentes e pessoal não docente, sustentadas em processos de escuta e reconhecimento;*
- *Ter uma visão intercultural da educação (o reconhecimento das culturas em presença);*
- *Sentir-se motivado para desempenhar a tarefa, sem imposição superior;*
- *Revelar experiência no desenvolvimento de projetos a nível de escola e capacidade de organização coletiva.*

O professor/a da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deve:

- *Demonstrar saber identificar e ter respeito pelas diferenças culturais de alunos/as e da restante comunidade educativa;*
- *Saber criar situações de aprendizagem para os/as alunos/as desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;*
- *Saber potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;*

- *Ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;*
- *Frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;*
- *Possuir competências de trabalho, nomeadamente, em metodologia de projeto;*
- *Possuir competências de utilização de meios tecnológicos;*
- *Conseguir estabelecer e manter relações empáticas com discentes;*
- *Sentir-se motivado para desempenhar tarefas, sem imposição superior;*
- *Ser reconhecido pelo Conselho de Turma como o/a docente adequada/o à coordenação da EC da respetiva turma.*

Ao nível global, a Escola no seu todo deve assentar as suas práticas quotidianas em valores e princípios de cidadania, de forma a criar um ambiente livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar. A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na Escola deve fomentar experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino.

c) Projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam as aprendizagens a desenvolver

Os projetos a desenvolver devem ser planeados pelos alunos da turma e respetivo Conselho, respeitando os domínios selecionados para o ano de escolaridade. Pretende-se que os estudantes desenvolvam e participem ativamente em todas as fases do projeto. Estes devem potenciar o desenvolvimento de competências e a aquisição de múltiplas literacias, alinhando-as com os conteúdos programáticos, as metas curriculares e as atividades inerentes a cada disciplina/área. O desenvolvimento dos projetos e atividades devem contribuir para a formação pessoal e social dos alunos, em articulação com o projeto educativo da Escola.

d) Parcerias

Os projetos realizados em Cidadania e Desenvolvimento devem ser desenvolvidos, sempre que possível, em parceria com outras entidades.

A biblioteca escolar, um centro de recursos e de conhecimento interno da Escola, constitui uma estrutura de apoio privilegiada para o desenvolvimento de projetos, possibilitando também a articulação com os diversos parceiros. As inúmeras atividades que podem ser desenvolvidas, promovidas ou potenciadas pela biblioteca escolar, apresentam-se como recursos/ ferramentas pedagógicas ilimitadas. De facto, a amplitude de atividades passíveis de serem organizadas para o desenvolvimento de competências específicas e/ou transversais constitui também uma mais-valia, dado que acaba por captar alunos com interesses e objetivos diversificados. De acrescentar que todos os clubes e projetos existentes na Escola podem servir de apoio ou serem alvo de um projeto.

A articulação com entidades externas à escola assume, no desenvolvimento de projetos, um papel fundamental, uma vez que os alunos aprendem através de desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, tomando consciência que as suas decisões e ações contribuem não só para o seu futuro individual, mas também para o futuro coletivo.

Recomenda-se, pois, que os domínios a trabalhar na Escola sejam desenvolvidos em articulação com os clubes, os projetos, as atividades e os parceiros da Escola, designadamente:

- Biblioteca Escolar;
- Ciência Viva;

- Clube de Dança;
- Clube de Proteção Civil;
- Clube de Robótica;
- Clube de Teatro;
- Desporto Escolar;
- Eco Escolas;
- Erasmus +;
- Parlamento de Jovens;
- Rádio Escola Grafonola;
- Revista Schola;
- ...

e) Avaliação das aprendizagens dos alunos

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é objeto de avaliação, em todos os níveis e ciclos de ensino, em conformidade com a sua presença nas matrizes curriculares-base e no quadro da legislação em vigor.

A avaliação interna das aprendizagens no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes disciplinas, é da responsabilidade dos Conselhos de Turma. Tendo em conta as características desta componente, a **avaliação deverá ser realizada de forma contínua e sistemática**, adaptada aos **avaliados**, às **atividades** e aos **contextos** em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, ajustados ao projeto, **valorizando o desenvolvimento das aprendizagens**.

No **ensino básico**, a disciplina é avaliada, de forma **quantitativa**, com níveis de 1 a 5; no **ensino secundário**, nos cursos científico-humanísticos e nos cursos profissionais, a avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento é **qualitativa e é registada em certificados de participação de projetos**. Em todos os níveis de escolaridade, as disciplinas que integram os projetos desenvolvidos, devem incluir essa componente na avaliação dos alunos, de acordo com os critérios específicos definidos.

No 3.º ciclo do ensino básico, os critérios de avaliação gerais da Cidadania e Desenvolvimento, bem como os respetivos pesos a considerar, são os seguintes:

Quadro 3 | Critérios de avaliação de Cidadania e Desenvolvimento aplicados no 3.º ciclo do ensino básico na Escola Secundária de Barcelinhos.

Critérios de Avaliação de Cidadania e Desenvolvimento	Peso
Responsabilidade e integridade	25%
Aplicação dos Conhecimentos / Aprendizagens	25%
Relacionamento Interpessoal e Cooperação	25%
Pensamento Crítico, Criativo e Intervenção	25%

Tendo em conta os critérios de avaliação, foram definidos os seguintes perfis/ descritores que deverão ser aplicados no ensino básico.

Quadro 4 | Perfis e descritores dos critérios de avaliação de Cidadania e Desenvolvimento aplicados aos alunos do Ensino Básico da Escola Secundária de Barcelinhos.

Crítérios de Avaliação	Perfis / Descritores	
Responsabilidade e integridade	É sempre responsável e apresenta uma conduta íntegra, em todas as situações.	5
	É quase sempre responsável e apresenta uma conduta íntegra, na maioria das situações.	4
	É responsável e apresenta uma conduta íntegra, com regularidade.	3
	Raramente é responsável e íntegro.	2
	Não é responsável nem íntegro.	1
Aplicação dos Conhecimentos / Aprendizagens	Aplica com muita facilidade as aprendizagens adquiridas nas aulas.	5
	Aplica com facilidade as aprendizagens adquiridas nas aulas.	4
	Aplica algumas das aprendizagens adquiridas nas aulas.	3
	Não consegue aplicar as aprendizagens adquiridas nas aulas de forma satisfatória.	2
	Não aplica as aprendizagens adquiridas nas aulas.	1
Relacionamento Interpessoal e Cooperação	Intervém, ativamente e autonomamente, revela muito interesse e motivação, coopera sempre nas atividades com rigor, respeitando as opiniões dos outros e o direito à diferença.	5
	Intervém por sua iniciativa e/ou quando solicitado, revela interesse pelas atividades e coopera em grande parte das mesmas com rigor, respeitando as opiniões dos outros e o direito à diferença.	4
	Intervém pouco, mas revela algum interesse pelas atividades, cooperando regularmente nas atividades e respeitando as opiniões dos outros e o direito à diferença.	3
	Raramente intervém, revela pouco interesse pelas atividades da aula e raramente colabora nelas ou colabora sem rigor, desrespeitando às vezes as opiniões dos outros e o direito à diferença.	2
	Não intervém, não revela interesse pelas atividades da aula nem colabora nelas, desrespeitando regularmente as opiniões dos outros e o direito à diferença.	1
Pensamento Crítico, Criativo e Intervenção	Demonstra pensamento crítico, criatividade, capacidade de intervenção, identificando situações problemáticas e apresentando propostas válidas de resolução.	5
	Demonstra pensamento crítico, criatividade e capacidade de intervenção, de forma orientada.	4
	Demonstra, de forma satisfatória, pensamento crítico, criatividade e capacidade de intervenção.	3
	Não demonstra, de forma satisfatória, pensamento crítico, criatividade e capacidade de intervenção.	2
	Não demonstra pensamento crítico, criativo nem capacidade de intervenção.	1

Nota: A avaliação quantitativa, realizada no ensino básico, será obtida a partir da média simples obtida para cada um dos critérios.

No **ensino secundário** (nos cursos científico-humanísticos e nos cursos profissionais), a componente de Cidadania e Desenvolvimento poderá integrar a avaliação das disciplinas envolvidas ativamente no(s) projeto(s), no(s) período(s) letivos implementados, de acordo com os domínios, critérios de avaliação e processos de recolha de informação definidos pelo departamento curricular.

f) Avaliação da estratégia de educação para a cidadania da Escola

A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da Escola será fundamental para promover a sua regulação e estimular o seu aperfeiçoamento. Essa monitorização e avaliação devem ser dinâmicas, sendo da responsabilidade das equipas de implementação, em articulação com a Direção da Escola e o Conselho Pedagógico.

Ao longo do ano, a avaliação contínua basear-se-á no constante desenrolar do ciclo plano-ação-avaliação-adequação, com vista à consecução dos objetivos e projetos delineados. A avaliação deverá analisar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade e as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas através de evidências.

No final do ano letivo deve realizar-se uma **avaliação global** que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação, devendo por isso permitir:

- aferir o grau de consecução dos objetivos gerais estabelecidos;
- avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos;
- verificar a articulação entre a EECE, o Plano Anual de Atividades e os objetivos do Projeto Educativo;
- assegurar o envolvimento dos intervenientes nos processos de reflexão e nas estratégias de melhoria a implementar.

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Aprendizagens essenciais homologadas pelos Despachos n.º 6944-A/ 2018, de 19 de julho, e n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto, – estabelecem a base comum de referência para a aprendizagem de todos os alunos, isto é, o denominador curricular comum.
- Contrato de autonomia da Escola Secundária de Barcelinhos – que estabelece o acordo com o Ministério da Educação, através do qual são reconhecidos à Escola diferentes níveis de competência e de responsabilidade, de acordo com os objetivos e o plano de ação apresentado.
- Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho – estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade de necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.
- Decreto-lei n.º 55/2018 de 6 de julho – estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de forma a garantir as competências previstas no *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*.
- Despacho normativo n.º 10-B/ 2018 de 6 de julho - estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.
- Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória homologada pelo Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho – estabelece a matriz de princípios, valores e áreas de competências a que deve obedecer o desenvolvimento do currículo.
- Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto – procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto - procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto - procede à regulamentação dos cursos profissionais a que se referem as alíneas a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e b) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- Projeto Educativo da Escola Secundária de Barcelinhos - documento de natureza pedagógica, consagrado na lei, que orienta toda a ação educativa da escola, no respeito pelas suas características e recursos, tendo em vista a construção da sua autonomia no quadro legal em vigor.
- Referencial de Educação para o Desenvolvimento – Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário (2016) – estabelece o referencial de Educação para o Desenvolvimento nos diferentes níveis de ensino.